Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Educação Básica

CANDIDATOS VETERANOS

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, mantenedora da Unidade Cenecista de Bento Gonçalves, divulga a lista dos candidatos **SELECIONADOS** no processo seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o período letivo 1°/2015.

SELECIONADOS				
Ord.	Candidatos	Curso/Série/Semestre	Percentual	
01	Abigail Dummer Santana	3°/EF	100%	
02	Ana Carolina Sebulski	8°/EF	100%	
03	Andriele de Oliveira Ramos	3º/EF	100%	
04	Ariela Mainardi Busato	3°/EM	100%	
05	Arthur Toni	6°/EF	100%	
06	Arthur Vinicius Dalla Palma	4°/EF	100%	
07	Bruna Bompard	1º/EM	100%	
80	Bruna Invernizzi Paz	1°/EM	100%	
09	Daniela de Oliveira	1°/EM	100%	
10	Davi Modesto Souza	3°/EF	100%	
11	Elisandra Marin	6°/EF	100%	
12	Enzo de Freitas Bequi	2°/EF	100%	
13	Erick Aidrg Maseto	2°/EF	100%	
14	Gabriel Gonçalves de O.	2°/EM	100%	
15	Gabriel Izidro Carini	1ª/EF	100%	
16	Gabriel Zaccaron	7ª/EF	100%	
17	Gabriela Pasinato	3°/EM	100%	
18	Gabriele Marin do Canto	1°/EM	100%	
19	João Vitor Marin do Canto	8°/EF	100%	
20	Jonathan Martins	2°/EM	100%	
21	Jorge Emmanuel Tabardo	2ª/EF	100%	
22	José Paini Bidin Andrade	8°/EF	100%	
23	Julia Gelmini Santin	2ª/EF	100%	
24	Julia Maria Frare	3ª/EF	100%	
25	Lucas Burtet Comparin	4°/EF	100%	
26	Lucas Gabriel de B Pedroso	5°/EF	100%	
27	Luis Leandro Gonçalves J.	3ª/EF	100%	
28	Lyandra Battistin Chaves	5º/EF	100%	
29	Mateus Ficagma Zaccaron	2°/EM	100%	
30	Mateus Sperotto	5°/EF	100%	
31	Mylena Franchini	3°/EF	100%	
32	Natacha Pompermayer	2°/EM	100%	
33	Renan Bompard	7°/EF	100%	
34	Sarah Paini B Andrade	6°/EF	100%	
35	Stefano Laurisson Tomasi	5°/EF	100%	

36	Sthephanie de Oliveira A	3°/EF	100%
37	Wellington Victor Oliveira S	2°/EM	100%
38	Juliano Pizzatto Junior	Recurso deferido	100%
39	Felipe Franchinni	Recurso deferido	100%
40	Otávio Salvadori	Recurso deferido	100%
41	Dakssane Dorneles Lopes	Recurso deferido	100%

Importante:

- 1. Caso o Setor de Beneficio de Assistência Social BEN solicite alguma documentação complementar, o responsável deverá apresentá-lo no prazo determinado. A não apresentação do(s) documento(s) implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo e a matrícula não será efetivada.
- 2. O(a) candidato(a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e observância dos prazos estabelecidos no edital.
- 3. Realizar a matricula do aluno conforme calendário escolar.

Bento Gonçalves, 24 de outubro de 2014

Assinatura do(a) diretor(a)